



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

### CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL INFANTIL ABERTO DE 2018

#### REGULAMENTO ESPECÍFICO

##### CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL INFANTIL ABERTO DE 2018 será disputado pelas seguintes associações:

- I – ATLÉTICO CLUBE IMBITUBA INCENTIVO AO ESPORTE ----- “IMBITUBA”;
- II – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PEDRA BRANCA ----- “PEDRA BRANCA”;
- III – ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEM ----- “IRMÃ CARMEM”;
- IV – ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE FUTEBOL ----- “SÃO BENTO”;
- V – CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE ----- “CAMBORIÚ”;
- VI – CLUBE ATLÉTICO ITAJAÍ ----- “ITAJAÍ”;
- VII – CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO ----- “METROPOLITANO”;
- VIII – GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS ----- “JUVENTUS”;
- IX – ESPORTE CLUBE ATLÉTICO BATISTENSE ----- “BATISTENSE”.

##### CAPÍTULO II

##### DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 2º** A associação que, ao final da competição for considerada a primeira colocada, será atribuído o título de **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL INFANTIL ABERTO DE 2018** e à segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃ**, sendo que a **CAMPEÃ** receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser denominado pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

**Art. 3º** Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição, conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 121 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF.

##### CAPÍTULO III

##### DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 4º** A competição será disputada em 3 (três) Fases:

**I – 1ª Fase – TURNO ÚNICO;**

**II – 2ª Fase – SEMIFINAIS;**

**III – 3ª Fase – FINAIS.**

**Parágrafo único.** Nas 3 (três) Fases da competição, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

##### 1ª Fase - Inicial

**Art. 5º** Na 1ª Fase (Inicial) as associações jogarão todas entre si, em sistema de **TURNO ÚNICO**, onde somente jogarão os **JOGOS DE IDA**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinais), as 4 (quatro) primeiras colocadas.

##### 2ª Fase - Semifinais

**Art. 6º** Na 2ª Fase (Semifinais) as associações que obtiverem as quatro primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial) serão agrupadas conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) as associações que obtiverem a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) colocação na 1ª Fase (Turno Único):



## **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: **Rubens Renato Angelotti**

**"Renovação, Respeito e Transparência!"**

**Grupo "A": 1ª colocada da 1ª Fase X 4ª colocada da 1ª Fase;**

**Grupo "B": 2ª colocada da 1ª Fase X 3ª colocada da 1ª Fase.**

§ 1º Será considerada vencedora do grupo desta Fase a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora do grupo a associação que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso as associações terminarem a disputa desta Fase empatadas, também, no saldo de gols, será considerada vencedora a associação mandante do jogo de volta (segunda partida).

### **3ª Fase - Finais**

**Art. 7ª** Na 3ª Fase (Finais) as associações vencedoras dos grupos "A" e "B" da 2ª Fase (Semifinais) comporão o grupo "C" conforme abaixo e jogarão entre si, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos somente na 1ª Fase (Turno Único), observando-se, em caso de empate, o disposto no art. 9º deste Regulamento, e aplicando-se, quanto à disputa desta Fase, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

**Grupo "C": Vencedora do Grupo "A" da 2ª Fase X Vencedora do Grupo "B" da 2ª Fase**

**Art. 8º** A associação que for a vencedora da 3ª Fase (Finais) será considerada a **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL INFANTIL ABERTO DE 2018.**

## **CAPÍTULO V**

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS**

**Art. 9º** Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de duas ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido pelos seguintes índices técnicos:

I – maior número de vitórias;

II – maior saldo de gols;

III – maior número de gols pró;

IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;

V – menor número de cartões vermelhos recebidos;

VI – menor número de cartões amarelos recebidos;

VII – sorteio.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO**

**Art. 10.** Terão mando de campo das partidas sempre as associações colocadas à esquerda das tabelas, e serão designadas na forma que constar entre aspas constante no art. 1º deste Regulamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS**

**Art. 11.** Terão condição de jogo para a disputa desta competição, observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FCF, até 30 (trinta) atletas da categoria Infantil por associação, que estiverem devidamente registrados no Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF e cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como se tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas, até às 19h30min do dia útil anterior ao da realização da partida, podendo haver substituição nos casos de desvinculação de atleta inscrito ou se houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico, sendo que o prazo final para a publicação do atleta no BID e na Ficha de Inscrição terminará no **dia 29/05/2018.**



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12.** As normas gerais da competição obedecerão às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e outras penas, quando for o caso, a serem aplicadas pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva, além das penas administrativas constantes no referido Regulamento (RGC/FCF).

**Art. 13.** Os jogos terão a duração de 70 (setenta) minutos, em dois tempos de 35 (trinta e cinco).

**Art. 14.** Cada associação poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

**Art. 15.** As associações mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca “Penalty” para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada.

**Art. 16.** Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

**Art. 17.** As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelas associações mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando à associação mandante sujeita às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

**Art. 18.** As associações mandantes dos jogos terão que providenciar e manter, no campo de jogo e até o final, o material e o equipamento de primeiros socorros, conforme prevê o disposto no inciso IV do art. 15, do Regulamento Geral das Competições da FCF, principalmente uma AMBULÂNCIA e terão que providenciar um MÉDICO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeita às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do referido Regulamento.

**Art. 19.** As associações mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do ofício protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma as associações mandantes terão que providenciar 4 (quatro) seguranças privados para que o jogo possa ser realizado sem policiamento.

**Parágrafo único.** Caso os policiais militares não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será realizada competindo aos seguranças privados contratados pelas associações mandantes garantir a segurança do evento, sob pena das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

**Art. 20.** O Departamento de Competições da FCF expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

**Art. 21.** Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

**Art. 22.** Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 8 de março de 2018.

**RUBENS RENATO ANGELOTTI**

*Presidente da FCF*

**Fábio Marcel Nogueira**  
*Gerente do Departamento de Competições*

**Rodrigo Goeldner Capella**  
*Procurador Jurídico*



## **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

*Administração: Rubens Renato Angelotti*

*"Renovação, Respeito e Transparência!"*

### ANEXO ÚNICO

## CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL INFANTIL ABERTO DE 2018 CALENÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

As associações que ainda não tiverem, no mínimo, 18 (dezoito) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Infantil Aberto de 2018, terão que providenciar junto à Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 18 (dezoito) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, cujo limite máximo será de 30 (trinta) atletas.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, as associações terão que protocolar os pedidos de registro no Protocolo do DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

#### Dia 15 de março de 2018 – 5ª feira:

**14 horas: ATLÉTICO CLUBE IMBITUBA INCENTIVO AO ESPORTE;**

**15 horas: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL PEDRA BRANCA;**

**16 horas: ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEM;**

**17 horas: ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE FUTEBOL;**

#### Dia 16 de março de 2018 – 6ª feira:

**14 horas: CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE;**

**14h45min: CLUBE ATLÉTICO ITAJAÍ;**

**15h30min: CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO;**

**17 horas: GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS;**

**17h45min: ESPORTE CLUBE ATLÉTICO BATISTENSE.**

As associações que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão providenciar até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo a esta publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, e desde que os nomes dos atletas constem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição com no máximo 30 (trinta) atletas, podendo haver substituição até o prazo final, desde ocorra a desvinculação do atleta ou se houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico que impeça o atleta de participar da competição.

O valor total da taxa de registro de até 30 (trinta) atletas para esta competição será de R\$ 1.200,00 (um mil reais).

Balneário Camboriú, 9 de março de 2018.

**RUBENS RENATO ANGELOTTI**

*Presidente da FCF*



## **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

*Administração: Rubens Renato Angelotti*

*"Renovação, Respeito e Transparência!"*

### **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 07/2018**

**Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Infantil Aberto de 2018**

**A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

**CONSIDERANDO** que, o Conselho Técnico de Certames Não-Profissionais de 2018 aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Infantil para a referida competição;

**CONSIDERANDO** que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Infantil Aberto de 2018, conforme as disposições constantes em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 8 de março de 2018.

**RUBENS RENATO ANGELOTTI**  
*Presidente da FCF*